



Universidade do Minho

Reitoria

**Despacho  
RT-24/2020**

Considerando o teor das interações hoje havidas entre a Universidade do Minho e as autoridades de saúde e proteção civil, relativas designadamente às medidas adequadas à contribuição da UMinho para a prevenção e controlo da COVID-19;

Considerando a informação relativa aos contactos que tiveram lugar entre o estudante diagnosticado como positivo e outros membros da comunidade universitária;

Considerando as recomendações da Comissão de Elaboração e Gestão do Plano de Contingência Interno COVID-19;

Adicionalmente ao estabelecido no Despacho RT-23/2020, de 7 de março, determina-se:

1. No *campus* de Gualtar, nas unidades de serviços da Universidade e dos Serviços de Ação Social e nas unidades orgânicas, são encerradas todas as áreas de atendimento presencial a utentes;
2. No *campus* de Gualtar, são encerrados os complexos pedagógicos (edifícios 1, 2 e 3);
3. Nas unidades de serviços que funcionam nos edifícios mencionados no ponto anterior, serão adotadas novas formas de trabalho, designadamente teletrabalho;
4. Os trabalhadores das unidades de serviços da Universidade e dos Serviços de Ação Social, bem como das unidades orgânicas receberão indicação dos seus superiores hierárquicos sobre os procedimentos afetados pelos pontos anteriores e pelo estipulado no Despacho RT-23/2020;
5. Os estudantes que se encontram instalados na Residência de Santa Tecla e na Residência Carlos Lloyd Braga com possibilidade de regressar temporariamente ao seu domicílio devem fazê-lo, minimizando os contatos interpessoais e respeitando as recomendações da Direção Geral de Saúde;
6. Aos estudantes que se encontram instalados na Residência de Santa Tecla – Bloco B e Bloco D e na Residência Carlos Lloyd Braga, recomenda-se um período voluntário de quarentena profilática;
7. Os estudantes que queiram permanecer na Residência de Santa Tecla – Bloco B e Bloco D e na Residência Carlos Lloyd Braga devem informar os Serviços de Ação Social. A estes estudantes serão asseguradas as condições necessárias (designadamente alimentação, cuidados de saúde, higiene, etc.), para cumprir o período de quarentena profilática.

Estas medidas adicionais correspondem ao esforço da Universidade para, no quadro de responsabilidade social que é o seu, contribuir para debelar o problema de saúde pública que afeta o país.

Reitera-se o apelo a que todos os membros da comunidade universitária assumam uma posição serena e responsável, contribuindo para que a Universidade lide da melhor forma com a crise que enfrentamos.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

O Reitor da Universidade do Minho,